

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

0977

*Proceder
Oral
dos
Aprovado
27/4/72*

As Comissões de

S. Sessões

*Justiça
25/4/72
Presidente*

PROJETO DE LEI Nº 826 / 72

(24 de abril de 1972)

DISPÕE sobre suplementação de verba.

Aprovado em

S. Sessões

*25/4/72
Presidente*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Fica suplementada em Cr.\$2.000,00 (dois mil-cruzeiros) a verba 01-3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros -2- Mão de obra para conservação e reparação de veículo.

ARTIGO 2º - Para cobertura da suplementação mencionada/ nesta lei, fica cancelada parcialmente em igual importância a verba/ 01 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros -3- Conservação de móveis, / máquinas, prédios, instalações e outros.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 24 de abril de 1972.

Americo Massinelli
-(AMERICO MASSINELLI)-

Presidente

Luiz Lopes Linsac
-(LUIZ LOPES LANSAC)-

1º Secretário

Armando Pastro
-(ARMANDO PASTRO)-

2º Secretário

Aprovado em

discussão.

S. Sessões

27/04/72

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0978

ESTADO DE



SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

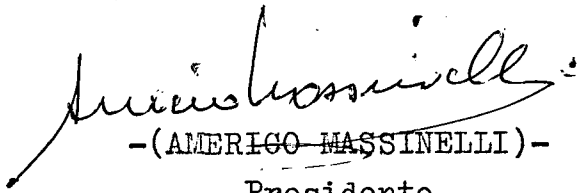
Senhores Vereadores:

O veículo de propriedade dêste Legislativo, após cinco/anos de bons serviços prestados, necessita urgentemente de uma reforma radical, incluindo retificação do motor e pintura geral.

Ocorre haver sido o orçamento desta Casa elaborado em é poca de abertura financeira, tendo sido consignada para conservação/ de veículo a insignificante quantia de Cr.\$1.500,00 - insuficiente a gora para a realização dessa tão necessária reforma.

A Mesa Diretora vê-se na contingência de pleitear, portanto, a suplementação da referida verba, na certeza de receber da Edilidade a competente aprovação.

Câmara Municipal, em 24 de abril de 1972.


-(AMERIGO MASSINELLI)-

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0979

ESTADO DE



SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

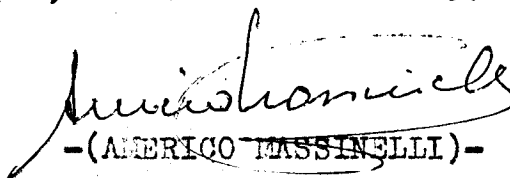
Senhores Vereadores:

O veículo de propriedade dêste Legislativo, após cinco/anos de bons serviços prestados, necessita urgentemente de uma reforma radical, incluindo retificação do motor e pintura geral.

Ocorre haver sido o orçamento desta Casa elaborado em época de apertura financeira, tendo sido consignada para conservação/de veículo a insignificante quantia de Cr.\$1.500,00 - insuficiente agora para a realização dessa tão necessária reforma.

A Mesa Diretora vê-se na contingência de pleitear, portanto, a suplementação da referida verba, na certeza de receber da Edilidade a competente aprovação.

Câmara Municipal, em 24 de abril de 1972.


-(AMERICO MASSINELLI)-

Presidente